ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 619
de 25 de março de 1987.-

DOA UMA ÁREA DE TERRA NA ZONA RURAL, À ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE MOSTARDAS - AFM.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra com 8.507,40 m², situada na zona rural, na localidade denominada Nova Escócia, no 1º Distrito deste Município, à Associação dos Funcionários Municipais de Mostardas - AFM.

Parágrafo Único - O imóvel acima referido destina-se exclusivamente para instalação de uma área de recreação e lazer aos funcionários da Associação dos Funcionários Municipais de Mostardas - AFM.

Art. 2º - A não utilização da dita área conforme prescreve os Estatutos da Associação, implicará na reintegração da área ao Patrimônio do Município, incluidas as benfeitorias que já tiverem construidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de março de 1987.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária de Administração